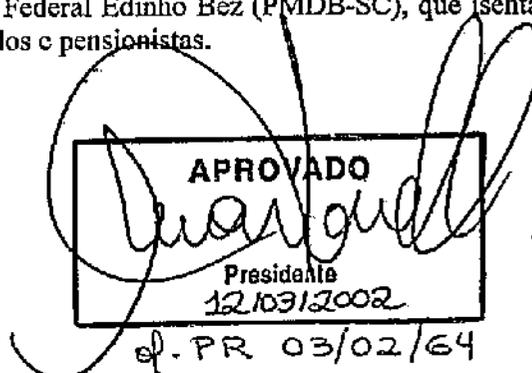
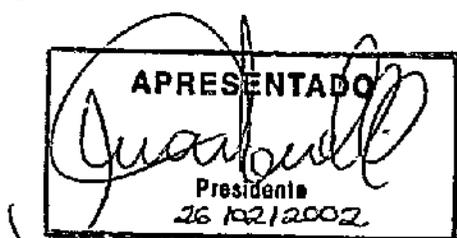




MOÇÃO Nº

284

APOIO ao Projeto de Lei 5.878/01, do Deputado Federal Edinho Bez (PMDB-SC), que isenta do pagamento de emolumentos cartoriais os aposentados e pensionistas.



CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 5.878/01, do Deputado Federal Edinho Bez (PMDB-SC), que isenta do pagamento de emolumentos cartoriais os aposentados e pensionistas que recebam até um salário mínimo;

CONSIDERANDO que o referido projeto está alterando o artigo 3º. da Lei nº. 10.169, a qual estabelece que, para a fixação dos emolumentos, a lei dos Estados e Distrito Federal levará em conta a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que a intenção do nobre autor é diminuir a aflição daqueles que, após trabalharem muitos anos de suas vidas, ganham menos de um salário mínimo e, por isso, encontram dificuldades para manter suas necessidades básicas e não têm condições de pagar as taxas cobradas pelos cartórios;

CONSIDERANDO, ainda, que os aposentados e pensionistas, em sua maioria, têm, pelo sistema atual, que desembolsar quantias consideráveis do seu apertado orçamento para fazer frente às despesas cartoriais de autenticação, reconhecimento de firma, registros e anotações a que estão sujeitos os cidadãos brasileiros, graças à existência dos cartórios;

CONSIDERANDO, por fim, que a iniciativa é bastante louvável, eis que vem atender inúmeras reivindicações de organizações da classe de aposentados, com a finalidade de poder oferecer melhores condições àqueles que tanto se esforçaram ao longo da vida,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e aos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, extensivamente às suas lideranças de bancada.

Sala das Sessões, 26/02/02

FRANCISCO DE ASSIS POÇO